

Edital de Premiação Agentes Culturais

PNAB | CICLO 2

EDITAL COMPLETO



Cultura



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SUMÁRIO

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.....	2
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
2.1. Objeto do Edital	3
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados	3
2.3. Valor da premiação	3
2.4. Prazo de inscrição	4
2.5. Quem pode participar	4
2.6. Quem NÃO pode participar	4
2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital	5
3. ETAPAS.....	6
4. INSCRIÇÕES	6
4.1. Como se inscrever	6
5. COTAS	7
5.1. Categoria de cotas.....	7
5.2. Concorrência concomitante.....	7
5.3. Desistência do optante pela cota	7
5.4. Remanejamento das cotas	7
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos.....	7
5.6. Reserva de vagas para diversidade	8
5.7. Reserva de vagas para áreas periféricas	8
6. ETAPA DE SELEÇÃO	9
6.1. Quem analisa as candidaturas	9
6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção	9
6.3. Análise das candidaturas	9
6.4. Recursos na etapa de Seleção.....	10
7. REMANEJAMENTO DE VAGAS	10
8. ETAPA DE HABILITAÇÃO	10
8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação	10
8.2. Recursos da etapa de Habilitação	12
9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.....	12
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
10.1. Acompanhamento das etapas do edital	13
10.2. Informações adicionais.....	13
10.3. Validade do resultado deste edital.....	13
10.4. Anexos do Edital	14

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS - PNAB CICLO 2**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais de Belo Horizonte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado pela Prefeitura de Belo Horizonte com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Belo Horizonte.

Deste modo, a Prefeitura de Belo Horizonte, por meio Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto Municipal nº 18.824/2024.



Edital de Premiação Agentes Culturais



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Belo Horizonte, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de **reconhecimento pela contribuição** já realizada pelo agente cultural ao município de Belo Horizonte.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 161 agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$3.335.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais)



Edital de Premiação Agentes Culturais



A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
3101.1100.13.392.170.2369.0005.339031.01.2.719.000.000
3101.1100.13.392.170.2369.0005.339031.01.1.719.000.000

2.4. Prazo de inscrição

De 00:00 horas do dia 07/01/2026 até 17:00 horas do dia 02/03/2026.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Belo Horizonte por:

- no mínimo 5 anos, para trajetórias coletivas;
- no mínimo 10 anos, para trajetórias individuais.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.



2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - COMUC** poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em apenas uma categoria e poderá ser contemplado com somente uma premiação.



2.8. Vedação à aprovação cumulativa nos editais da PNAB

Um mesmo agente cultural, seja individual ou coletivo, não pode ser contemplado em mais de um edital da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) lançado pelo Município de Belo Horizonte no Ciclo 2. Caso mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ seja selecionada, apenas a primeira será considerada aprovada, sendo as demais automaticamente canceladas nos respectivos editais.

Atenção! Se um agente cultural se inscrever representando um coletivo ou grupo sem CNPJ e esse coletivo for aprovado, esse mesmo agente não poderá ser aprovado também como pessoa física. Da mesma forma, se o agente cultural for aprovado como pessoa física, não poderá ser aprovado como representante do coletivo.

Atenção! Um mesmo CPF ou CNPJ não poderá apresentar mais de uma candidatura neste Edital. Caso sejam identificadas duas ou mais inscrições vinculadas ao mesmo CPF ou CNPJ, somente a última inscrição enviada será considerada válida, sendo todas as demais automaticamente desclassificadas, independentemente da fase em que se encontrem.

Atenção! A inscrição de duas candidaturas neste Edital vinculadas ao mesmo CPF não será permitida, portanto, o representante de agente cultural Coletivo/Grupo sem CNPJ não poderá apresentar candidatura em seu nome, como pessoa física.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação de candidaturas pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural



4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de plataforma MAPA CULTURAL BH (<https://mapaculturalbh.pbh.gov.br/>), preenchendo, integralmente, todos os requisitos e as informações solicitadas.

No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE na plataforma MAPA CULTURAL BH, incluindo os dados cadastrais completos do agente cultural.

Após o preenchimento da FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO o agente cultural deve anexar, nos campos disponíveis, a seguinte documentação:

- a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Belo Horizonte, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- b) Declaração de representação (Anexo III), no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Cada arquivo enviado pela Plataforma MAPA CULTURAL BH não poderá exceder 5 (cinco) megabytes.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).



5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.



Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham o requisito abaixo:

I - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos sócios / membros em posição de liderança são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher autodeclaração, conforme modelos do Anexo V e Anexo VI.

5.6. Reserva de vagas para diversidade

Com o objetivo de promover a diversidade e assegurar a representatividade da comunidade LGBTQIAPN+, fica garantida a aprovação mínima de 3% das vagas do edital para candidaturas que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I- o agente cultural individual se autodeclare pertencente à comunidade LGBTQIAPN+, ou, no caso de pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, que mais da metade de seus membros em posição de liderança pertençam a essa comunidade;

II- a trajetória apresentada demonstre atuação comprovada, contínua e relevante na promoção, defesa ou valorização da causa LGBTQIAPN+.

§1º. A garantia prevista neste item não constitui cota. A reserva somente será aplicada caso o percentual mínimo não seja atingido pelo conjunto de candidaturas aprovadas na ampla concorrência e/ou nas demais categorias de cotas.

§2º. A autodeclaração referida no inciso I deverá ser apresentada conforme modelo específico constante no Anexo VII deste Edital.

§3º. Na hipótese de aplicação desta reserva, os candidatos que atendam aos requisitos deste item serão aprovados por ordem de classificação, aplicados os critérios de desempate, caso necessário.



5.7. Reserva de vagas para áreas periféricas

Com o objetivo de atender ao disposto no art. 7º da Lei nº 14.399/2022, fica assegurada a destinação mínima de 20% dos recursos deste edital para a premiação de trajetórias que tenham desenvolvido ações, de forma predominante, em áreas periféricas ou em territórios de vulnerabilidade social.

§1º. A garantia prevista neste item não constitui cota automática. A reserva somente será aplicada caso o percentual mínimo estabelecido não seja alcançado pelo conjunto de candidaturas aprovadas na ampla concorrência e/ou nas demais modalidades de cotas previstas neste edital.

§2º. Para fins deste edital, as áreas periféricas ou territórios de vulnerabilidade social estão elencados no Anexo VIII.

§3º. Caso o candidato indique atuação em áreas periféricas ou em territórios de vulnerabilidade social, conforme relacionados no Anexo VII, deverá comprovar essa atuação por meio da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão servidores públicos municipais. A Seleção será subsidiada por pareceristas credenciados no edital EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMC Nº 001/2024 – PARECERISTAS PNAB.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção, respectivos substitutos e pareceristas contratados para subsidiar a análise das propostas ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e



III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão ou parecerista contratado se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Belo Horizonte, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação comparativa aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Belo Horizonte e na página do edital.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

Os agentes culturais terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município (DOM), para apresentar recurso, em link específico na página do Edital, alegando o que acharem de direito e levando-se em consideração o que foi apresentado na inscrição realizada.



Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e na página oficial do Edital.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras, consideradas de forma conjunta:

Relação de demanda de inscrição de cada categoria, valores de prêmios, recursos disponíveis e cotas.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio link específico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- III- dados bancários para pagamento do prêmio, em nome do agente cultural selecionado
- IV- certidão negativa de Débito Municipal - CND Municipal
- V- certidão negativa de Débito Estadual - CND Estadual
- VI- certidão negativa de Débito Federal - CND Federal
- VII- certidão negativa de Débitos Trabalhistas

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:



Edital de Premiação Agentes Culturais



- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
- V - Dados bancários para pagamento do prêmio, em nome do agente cultural selecionado
- VI - certidão negativa de Débitos Municipais - CND Municipal
- VII - certidão negativa de Débito Estadual - CND Estadual
- VIII - certidão negativa de Débito Federal - CND Federal
- IX - certidão negativa de Débitos Trabalhistas

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- III- Dados bancários para pagamento do prêmio, em nome do agente cultural selecionado
- IV- certidão negativa de débitos municipais - CND Municipal
- V- certidão negativa de Débito Municipal - CND Municipal
- VI- certidão negativa de Débito Estadual - CND Estadual
- VII- certidão negativa de Débito Federal - CND Federal
- VIII- certidão negativa de Débitos Trabalhistas



Edital de Premiação Agentes Culturais



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso nos termos do item 8.2.

Já os candidatos habilitados poderão prosseguir para a etapa 9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao à Diretoria de Fomento, que deve ser apresentado por meio de link específico na página do Edital no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na página <http://pbh.gov.br/bhpremiacaopnab2>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na página oficial do Edital no site da PBH.





Edital de Premiação Agentes Culturais



Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo canal de atendimento na página do Edital.

Os casos omissos ficarão a cargo do(a) titular da Subsecretaria de Coordenação Institucional da Cultura e da Comissão de Seleção, no que couber.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação do Edital, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da data de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), devendo a mesma ser apresentada por meio do canal de dúvidas e atendimento na página do Edital.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério da SMC.



10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural

Anexo V - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VI - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VII - Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+

Anexo VIII - Lista dos Territórios Contemplados pelas Medidas de Desconcentração Territorial e Regional

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025

Eliane Parreiras

Secretária Municipal de Cultura



ANEXO I

CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$3.335.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais).
Serão disponibilizadas 161 vagas no total distribuídas nas categorias informadas no item 2 abaixo.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Natureza jurídica do candidato	Vagas					Valor do prêmio	Valor Total
		Ampla concorrência	Pessoas negras	Pessoas indígenas	PCD	Total		
CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - PRÊMIO COLETIVO	PJ, Coletivo	18	7	3	1	29	R\$ 25.000,00	R\$ 725.000,00
ARTES E CULTURAS URBANAS - PRÊMIO COLETIVO		17	7	3	1	28	R\$ 25.000,00	R\$ 700.000,00
CARNAVAL - PRÊMIO COLETIVO		17	8	3	2	30	R\$ 28.000,00	R\$ 840.000,00
FESTEJOS JUNINOS - PRÊMIO COLETIVO		17	8	3	2	30	R\$ 21.000,00	R\$ 630.000,00
ARTISTAS - PRÊMIO INDIVIDUAL	PF	8	4	2	1	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
DETENTORES DE SABERES E OFÍCIOS - PRÊMIO INDIVIDUAL		8	4	1	1	14	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00
TÉCNICOS DAS ARTES - PRÊMIO INDIVIDUAL		8	4	2	1	15	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
Total		93	42	17	9	161	-	R\$ 3.335.000,00

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, ou coletivos sem CNPJ atuantes nas diversas manifestações e linguagens artístico culturais, entre elas: Artes Cênicas (Circo, Dança Ópera e Teatro); Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Culturas Populares e Tradicionais; Culturas Urbanas; Design; Gastronomia e Cultura Alimentar; Gestão e Produção Cultural; Literatura e Leitura; Música; Moda; Patrimônio Cultural e Multilinguagens, de acordo com as categorias abaixo.

3.1. CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

Entende-se por **cultura popular e tradicional** “o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social” (UNESCO). As criações, saberes e fazeres da cultura popular, possuem formas singulares de transmissão entre gerações, com linguagem própria, geralmente, mas não exclusivamente, baseada na oralidade, no exemplo e no próprio processo de recriação.

Marcadas por rupturas e permanências, possuem caráter dinâmico, sendo constantemente recriadas e retraduzidas no contexto social em que se inserem, promovendo o diálogo entre o tradicional e o moderno.

Objetivos da Categoria:

- **Valorização da diversidade cultural** e da produção imaterial e material das comunidades, considerando as especificidades de Belo Horizonte e sua população.
- **Identificação, transmissão e salvaguarda** de saberes, celebrações e formas de expressão das culturas populares e tradicionais que representem a **identidade, história e memória** dos grupos formadores da sociedade belo-horizontina.

- Contribuição para a **melhoria das condições** sociais e materiais de **transmissão e preservação dos bens culturais imateriais** da cidade.
- Apoio e valorização do **patrimônio cultural imaterial**, facilitando o acesso de toda a população a essas tradições.
- Estímulo ao **intercâmbio cultural** entre praticantes das culturas populares e tradicionais.

Manifestações Artísticas e Culturais Contempladas: A categoria abrange diversas expressões e agentes culturais, tais como, mas não exclusivamente:

- Grupos de **congado, capoeira, afoxé, bloco afro, tambor de crioula, quilombos urbanos, coco, bacamarteiro, cavallhada, ciranda, reisado, marujada, bandeiras populares.**
- **Artesanato, cultura alimentar, dança afro, cultivo de ervas e plantas medicinais** e expressões culturais de matrizes africanas.
- **Músicas, cantos e danças tradicionais**, organizadores de festivais e encontros musicais da cultura popular.
- **Rituais, festejos, celebrações**, além de ofícios e "modos de fazer" transmitidos de geração em geração.

Público-Alvo: O público-alvo da categoria inclui coletivos de culturas populares que mantêm viva a memória e a identidade de suas comunidades por meio da transmissão de saberes e fazeres. Esses agentes culturais coletivos garantem a continuidade das tradições, preservando a ancestralidade e identidade das culturas populares e tradicionais de Belo Horizonte.

3.2. ARTES E CULTURAS URBANAS

As **Artes e Culturas Urbanas** englobam manifestações artísticas que emergem em espaços públicos, centros urbanos e regiões periféricas, promovendo a expressão de identidades, histórias e tradições locais. O objetivo dessa categoria é reconhecer, valorizar e premiar agentes culturais, **coletivos com ou sem CNPJ**, que atuam no fortalecimento das expressões populares urbanas por meio de diversas linguagens artísticas.

Objetivos da Categoria:

- Fortalecer e dar visibilidade às **manifestações culturais e artísticas urbanas** desenvolvidas na cidade.

- Promover a pluralidade de práticas artísticas, destacando a diversidade das expressões **populares e periféricas**.
- Incentivar a **ocupação criativa dos espaços urbanos**, criando conexões entre os territórios da cidade e suas culturas populares.

Manifestações Artísticas Contempladas: A categoria contempla coletivos e grupos que atuem nas seguintes áreas, ainda que não exclusivamente:

- **Música:** Coletivos de DJs, MCs, rappers, funk, repente, músicos e performances musicais em geral.
- **Dança:** Coletivos de dançarinos de breaking, passinho, funk, ballroom, voguing, soul e outros estilos.
- **Artes Visuais:** Coletivos de Graffiti, lambe-lambe, estêncil, pintura mural, coletivos de escritores de rua, mosaico, crochê urbano, vídeo mapping e outras intervenções artísticas urbanas.
- **Hip-Hop:** Inclui DJing (discotecagem e produção de batidas), MCing (declamação de versos rimados), breaking (dança de rua) e graffiti (arte urbana).
- **Expressões Performáticas:** beatboxing, happening, estátua viva, poetas de rua, slams, saraus e flash mobs.
- **Práticas Urbanas:** Skate, le parkour, tecido acrobático, flash mobs e outras formas de ocupação criativa do espaço urbano.

Público-Alvo: O público-alvo desta categoria inclui, ainda que não exclusivamente instituições culturais, coletivos, agremiações, grupos (crews), coletivos de slammers com trajetória em culturas populares urbanas, além de diálogos com outras manifestações e linguagens artístico-culturais.

3.3. FESTEJOS JUNINOS

A categoria **Festejos Juninos** visa à seleção e premiação de **quadrilhas juninas** que se dedicam à preservação da autenticidade e relevância cultural dos festejos juninos, contribuindo para a continuidade e valorização dessa rica tradição cultural. **A quadrilha é a principal manifestação cultural dos festejos**, caracterizada por ser uma dança onde a coreografia coletiva, vibrante, que mescla tradição e contemporaneidade. Os participantes, com trajes típicos, dançam ao som de músicas tradicionais e folclóricas que celebram a cultura popular brasileira.

Objetivos da Categoria:

- Reconhecer e valorizar aqueles que mantêm viva a tradição dos **festejos juninos**, com foco especial nas **quadrilhas**, que são a dança mais emblemática dessa celebração.
- Promover a continuidade das **tradições juninas**, destacando a importância das atividades culturais que envolvem a comunidade e transmitem saberes e práticas tradicionais.

Público-Alvo:

Serão considerados para premiação:

- Quadrilhas que promovem a preservação e valorização das tradições juninas, especialmente aqueles que organizam e participam ativamente das quadrilhas e outras atividades típicas associadas aos festejos.

3.4. CARNAVAL

A categoria do **Carnaval** tem como objetivo a seleção e premiação de representantes do setor carnavalesco do município de Belo Horizonte, abrangendo **Blocos de Rua, Blocos Afro, Escolas de Samba e Blocos Caricatos**. O Carnaval de BH é uma celebração cultural marcada pela diversidade de expressões artísticas e sociais, refletindo a identidade e a criatividade dos cidadãos. Definição de Carnaval: O Carnaval é uma manifestação cultural de grande relevância, que envolve música, dança, arte e ocupação dos espaços públicos. Essa celebração dinâmica, que combina tradição e inovação, oferece um espaço para a expressão de diferentes vozes e realidades, gerando um impacto social, cultural e econômico significativo.

Objetivos da Categoria:

- Reconhecer e valorizar os agentes culturais coletivos que contribuem para a realização e preservação das **tradições do Carnaval de Belo Horizonte**.
- Promover a **pluralidade das manifestações carnavalescas**, destacando seu caráter democrático e inclusivo.

- Fortalecer o Carnaval como uma **plataforma de ocupação dos espaços públicos** e de participação ativa da comunidade.
- Preservar e promover o **patrimônio cultural**, tanto no que diz respeito às tradições mais antigas quanto às expressões contemporâneas do Carnaval.

Manifestações Contempladas:

Blocos de Rua:

Os Blocos de Rua são manifestações carnavalescas espontâneas, organizadas ou não, com a finalidade festiva e de mera fruição, com ou sem finalidade lucrativa, sem caráter competitivo, que utilizam ou não de estruturas de som mecânico, ocorridas em logradouros públicos durante o período oficial do Carnaval ou fora dele, para manutenção de sua cultura permanente. Esses blocos, que variam em tamanho e estilo musical, ocupam diferentes ruas e praças da cidade, promovendo festas abertas e democráticas, acessíveis a todos os públicos.

Blocos Afro: Os Blocos Afro são os blocos que se referenciam nas matrizes africanas em seus cortejos, nos quais as indumentárias, ritmos e letras estabelecem ligação com a história e a cultura afro-brasileira.

Blocos Caricatos: Os Blocos Caricatos são a manifestação carnavalesca mais antiga de Belo Horizonte, com raízes que remontam à fundação da cidade. Essa tradição, que não existe em outro lugar, tem origem com operários que trabalharam na construção da cidade e que desfilaram, meses antes da fundação da cidade cobertos de poeira e carvão em carroças improvisadas durante o carnaval, tocando em latas e instrumentos rudimentares. Os Blocos Caricatos se caracterizam pelo humor, sátira e pelas fantasias/uniformes tradicionais da agremiação, com suas cores, símbolos característicos e, sobretudo, a pintura facial, bem como bateria que desfila em cima de um caminhão, criando desfiles únicos que misturam crítica social e diversão. Eles mantêm viva uma das tradições mais autênticas do Carnaval de BH.

Escolas de Samba: As Escolas de Samba são responsáveis pela criação de desfiles grandiosos, que envolvem carros alegóricos, fantasias elaboradas e sambas-enredo criados especificamente para o Carnaval. Elas promovem uma competição saudável, onde a criatividade, a música e a coreografia são exibidas em apresentações vibrantes.

Consideram-se escolas de samba as agremiações carnavalescas de cunho popular com personalidade jurídica e origem belo-horizontina, organizadas com o intuito competitivo de: promover espetáculos públicos, na forma de cortejos temáticos com passistas e carros alegóricos que apresentam um enredo, ao som de um samba-enredo, acompanhado por uma bateria de ritmistas, em que os componentes usam fantasias alusivas ao tema proposto; realizar as demais ações e atividades culturais fundamentais à sua manutenção.

Público-Alvo

São considerados público alvo, ainda que não exclusivamente:

- coletivos culturais **com ou sem CNPJ** que promovam a preservação e valorização do Carnaval

3.5. ARTISTAS

A categoria **Artistas** contempla agentes culturais individuais cuja atuação se insere diretamente no campo da criação, interpretação, experimentação e expressão estética. São profissionais das diversas linguagens artísticas, compreendidas aqui em sentido amplo, abarcando tanto formas tradicionais quanto contemporâneas, populares, experimentais e interdisciplinares.

Essa categoria reconhece pessoas cuja prática envolve processos criativos ou interpretativos que se manifestam em obras, performances, composições, intervenções, espetáculos, materiais visuais ou sonoros, suportes digitais, práticas coletivas ou ações culturais autorais.

Objetivos da Categoria:

- **Reconhecer artistas de todas as linguagens**, valorizando a diversidade das formas de expressão artística presentes em Belo Horizonte.

- Premiar **trajetórias artísticas consistentes** que contribuam para o desenvolvimento sociocultural, simbólico e estético da cidade.
- Reconhecer a contribuição sociocultural de artistas na construção da **identidade cultural** de Belo Horizonte.

Manifestações Artísticas e Culturais Contempladas:

Incluem, entre outras:

- **Artes Cênicas:** atores, atrizes, diretores, performers, palhaços(as), bailarinos(as), dançarinos(as), artistas circenses, figurinistas, cenógrafos(as).
- **Música:** cantores(as), instrumentistas, compositores(as), intérpretes, regentes.
- **Artes Visuais e Plásticas:** pintores(as), escultores(as), desenhistas, gravuristas, fotógrafos(as), curadores, artistas digitais e multimídia.
- **Literatura e Palavra:** escritores(as), poetas, slammers, narradores(as) orais.
- **Audiovisual:** Diretores, criadores(as) de vídeoarte, videomakers, artistas de mídias híbridas.
- **Artes Integradas e Experimentais:** artistas interdisciplinares, performers híbridos, criadores(as) de cena.

Público-Alvo:

Artistas cuja trajetória demonstre:

- relevância cultural;
- consistência de atuação;
- impacto nas linguagens artísticas e nos territórios culturais de Belo Horizonte.

3.6. DETENTORES DE SABERES E OFÍCIOS

A categoria de **Detentores de Saberes e Ofícios** reconhece pessoas detentoras de conhecimentos tradicionais, comunitários, ancestrais ou artesanais que estruturam práticas culturais e modos de fazer transmitidos entre gerações. São guardiões de saberes imateriais que fortalecem a identidade, a memória e a continuidade das tradições culturais.

Esses saberes se constroem principalmente pela experiência, oralidade, convivência e prática cotidiana — não necessariamente por formações técnicas ou acadêmicas.

Objetivos da Categoria:

- **Reconhecer** mestres que preservam, praticam e transmitem saberes culturais essenciais à diversidade de Belo Horizonte.
- **Valorizar** ofícios tradicionais, práticas ritualísticas, artes manuais e conhecimentos ligados à ancestralidade.
- Fortalecer ofícios, rituais, técnicas e modos de fazer que constituem **patrimônio vivo**.
- Contribuir para a **salvaguarda** de saberes transmitidos entre gerações.
- Reconhecer a contribuição sociocultural dos mestres na construção da **identidade cultural** de Belo Horizonte.

Saberes e Ofícios Contemplados:

A categoria contempla detentores que atuem em diversos **saberes e ofícios**, entre eles, mas não exclusivamente:

- **Saberes tradicionais:** rezadeiras, benzedeiras, raizeiras, griôs, detentores de práticas culturais ancestrais.
- **Saberes corporais e rituais:** mestres de capoeira, de danças tradicionais, tocadores e cantadores populares.
- **Ofícios artesanais tradicionais:** luthiers populares, ceramistas populares, bordadeiras, tecelãs, rendeiras, marceneiros tradicionais, artesãos de técnicas ancestrais, fotógrafos lambe-lambe.
- **Modos de fazer e ofícios associados a celebrações e rituais:** costureiras de adereços tradicionais, cozinheiras de tradição, construtores de instrumentos populares.

(Observação: As atividades mencionadas nesta categoria se referem a práticas e saberes culturais com vinculações comunitárias, não se confundindo com as funções técnicas vinculadas à execução, operação ou montagem de eventos e estruturas artísticas.)

Público-Alvo:

Serão considerados detentores que:

- Sejam reconhecidos por sua comunidade ou território.
- Transmitam seus saberes e ofícios por práticas, rituais, oralidade ou experiência.
- Possuam relação direta com tradições, ancestralidades e memórias culturais.
- Atuem como guardiões de práticas culturais vivas, relevantes para Belo Horizonte.

3.7. TÉCNICOS DAS ARTES

A categoria **Técnicos das Artes** contempla profissionais especializados nas áreas técnicas que viabilizam produções artísticas e culturais. São trabalhadores dos bastidores que atuam na montagem, operação, estruturação e suporte técnico de espetáculos, apresentações, eventos, instalações e exposições.

Diferenciam-se dos Mestres de Saberes e Ofícios por exercerem **funções técnicas ou operacionais**, geralmente vinculadas a formações profissionais, cursos ou prática técnica continuada.

Objetivos da Categoria:

- Valorizar os profissionais que, nos **bastidores**, desempenham papéis cruciais na realização de eventos e produções culturais.
- Premiar e difundir os **fazeres, ofícios e profissões** que compõem a **cadeia produtiva da arte e da cultura**, ressaltando a importância de cada função para o sucesso das apresentações artísticas.

Definição de Técnicos e Profissionais:

Entende-se por técnicos e profissionais dos bastidores da cena artística e cultural os trabalhadores envolvidos nos processos de:

- Criação
- Produção
- Montagem/desmontagem do espaço artístico, seja para exposições, performances, apresentações entre outros.

Serão considerados técnicos e profissionais que:

- Atuem nos bastidores de produções artísticas e culturais.
- Desenvolvam funções técnicas essenciais para a operação, montagem ou execução de espetáculos.
- Tenham experiência prática ou formação que os habilite para funções técnicas de suporte à arte.
- Sejam reconhecidos por sua atuação continuada em produções culturais no município.

Público-Alvo:

Serão considerados para premiação, ainda que não exclusivamente:

- Técnicos de áudio/som
- Técnicos de luz
- Técnicos de palco
- Técnicos de vídeo
- Cenotécnicos
- Contrarregras
- Cortineiros
- Costureiras
- Diretores de palco
- Maquiadores
- Maquinistas
- Montadores
- Operadores de áudio, luz e vídeo
- Roadies
- Produtores executivos
- Carregadores
- Assistentes de produção
- Eletricistas, entre outros.

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 90% a 100% da nota do critério;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% até 90% da nota do critério;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% até 50% da nota do critério;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A- Atuação / Trajetória do proponente	Reconhecida atuação, trajetória e contribuições do(a) proponente na categoria cultural inscrita	60
B- Potencial transformador / Contribuição sociocultural	Contribuição direta do proponente à(s) comunidade(s) e/ou setor artístico cultural em que atua, tais como : • realização de atividades dentro do território ou área de atuação, • capacidade de mobilização de pessoas e redes, • contribuição e impacto para o desenvolvimento sociocultural e/ou econômico, • construção e fortalecimento da identidade de grupos culturais etc	15

C- Impacto Social da trajetória	Impacto social promovido pela atuação do proponente em atendimento a um ou mais grupos, tais como: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, infâncias, juventudes e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	15
D - Integração e articulação	Integração e articulação do proponente com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e turismo, cultura e meio ambiente, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será de 100 pontos, subsidiada por parecer técnico e deliberada por maioria dos votos dos integrantes da Comissão de Seleção.
- Somente as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos poderão ser classificadas para receber o prêmio e serão selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos .
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: **A- Atuação / Trajetória do proponente, B- Potencial transformador / Contribuição sociocultural, C- Impacto Social da trajetória, D -Integração e articulação** respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior tempo de trajetória, proponente de maior idade e sorteio.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

BELO HORIZONTE, ____ DE _____ DE 2026

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

DATA DE EMISSÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Augusto de Lima, 30 - 3º andar, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.190/001, a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PNAB CICLO 2.

BELO HORIZONTE, ____ DE _____ DE 2026

NOME

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PNAB CICLO 2 que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PNAB CICLO 2 que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE LGBTQIAPN+

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - PNAB CICLO 2, que me autodeclaro pessoa pertencente à comunidade LGBTQIAPN+.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

LISTA DOS TERRITÓRIOS CONTEMPLADOS PELAS MEDIDAS DE DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL E REGIONAL

1- TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS ENTENDIDOS COMO:

- a. povos indígenas (aldeadas ou não);
- b. comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares;
- c. comunidades tradicionais de terreiro/povos e comunidades de matriz africana;
- d. povos ciganos.

2- ESPAÇOS COMUNITÁRIOS DE CONVIVÊNCIA, ACOLHIMENTO E ALIMENTAÇÃO: unidades e serviços de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social destinados à população em situação de risco social e pessoal em decorrência de abandono, vínculos familiares rompidos, ausência de condições de moradia e autossustentação ou em função de outras violações de direitos, tais como: moradias temporárias (abrigos); Unidades de Acolhimento Transitório; espaços de distribuição gratuita ou a baixo preço de alimentos; acolhimento institucional para idosos; Centros de Referência em Saúde Mental e demais espaços de atenção psicossocial etc.

3- ASSENTAMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE SOCIAL, ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, VILAS E FAVELAS ELENCADOS NA LISTA ABAIXO*:

*Dados da URBEL/PBH

NOME	NOME POPULAR
REGIONAL BARREIRO	
Alta Tensão	Bairro das Indústrias
Alta Tensão I	Bairro das Indústrias
Bernadete	Matinha
Castanheira	Jatobá III
Conjunto Bonsucesso	Conjunto Ferrara
Conjunto Jatobá	Vila Maria / Jatobá IV
Corumbiara	
Esperança	
Jardim do Vale	
Marieta I	Olaria
Marieta II	Vilinha
Santa Rita	Jatobá I
São João	
Vila Átila de Paiva	Vila Joana D'Arc
Vila Batik	
Vila Cemig	Quiabinho/Gavião/União
Vila Copasa	
Vila Ecológica	Horta III
Vila Formosa	
Vila Independência I	Vilinha Independência
Vila Independência II	Vila Independência II e III
Vila Independência IV	Vila União
Vila Independência V	

Vila Mangueiras	Antenas
Vila Nova dos Milionários	
Vila Petrópolis	
Vila Pinho	Jatobá II
Vila Piratininga	
Vila Tirol	
Vitória da Conquista	
REGIONAL CENTRO-SUL	
Acaba Mundo	
Conjunto Santa Maria	Ápia
Estrela	
Fazendinha	América / João Pio de Souza
Mala e Cuia	
Marçola	Cabeça de Porco
Monte São José	Morro do Querosene
Nossa Senhora da Aparecida	Pau Comeu
Nossa Senhora da Conceição	
Nossa Senhora de Fátima	
Pindura Saia	
Pomar do Cafezal	Sustenido
Santa Isabel	
Santa Rita de Cássia	Papagaio
Santana do Cafezal	Cafezal
Teodomiro Cruz	
Vila Bandeirantes	
Vila Fumec	
Vila Novo São Lucas	
Vila Santa Lúcia	Barragem
Vila São Bento	
REGIONAL LESTE	

Alto Vera Cruz	
Belém	
Caetano Furquim	Souza Aguiar
Camponesa III	
Cônego Pinheiro	
Cônego Pinheiro A	
Conjunto Taquaril	
Grota	
João Alfredo	
Mariano de Abreu	
Minas Solidária - Granja IV	
São Rafael	
São Vicente	Buraco Quente
Vila Boa Vista	Vila Mariano de Abreu
Vila da Área	
Vila Dias	Buraco Quente
Vila Horto Florestal	
Vila Nossa Senhora do Rosário	Pedreira da Pompéia
Vila Paraíso	
Vila São Geraldo	Vila Olaria
Vila União	Ponta Porã
Vila Vera Cruz I	Vera Cruz
Vila Vera Cruz II	
REGIONAL NORDESTE	
Ana Lúcia	
Andiroba	
Antonio Ribeiro de Abreu	
Beira-Linha	
Boa Esperança	
Brasília	Presidente Vargas / São Benedito

Conjunto Capitão Eduardo	
Conjunto Paulo VI	
Grotinha	
Guanabara	
Mirtes	
Morro dos Macacos	
São Dimas	Vila Bangu / São Gabriel
São Sebastião	Universitários
Três Marias	
Vila da Luz	
Vila da Paz	Coqueiros
Vila da Paz Anel Rodoviário	
Vila de Sá	
Vila do Pombal	
Vila Esplanada	Vila da Rede / Vila Esportiva
Vila Inestan	Humaitá
Vila Ipiranga	Caixa D'Água
Vila Maria	Gorduras
Vila Nova Cachoeirinha IV	Bananal
Vila Ouro Minas	Fazendinha
Vila São Gabriel	
Vila São Paulo	Praça da Associação
Vila Tiradentes	Concórdia
REGIONAL NOROESTE	
Conjunto Jardim Filadélfia	Buraco de Cobra
Conjunto Novo Dom Bosco	
Coqueiral	Vila da Paz / Pé de Vento
Delta	João Pinheiro
Lorena	
Marmiteiros	São Vicente

Pedreira Prado Lopes	Pedreira
São Francisco das Chagas	Peru
Senhor dos Passos	Buraco Quente
Trinta e Um de Março	Cicobe
Vila Alto dos Pinheiros	Vila João Pinheiro / Vila Áurea
Vila Califórnia	Sovaco das Cobras
Vila Maloca	Vila Anel Rodoviário / Vila Aldeia
Vila Nova Cachoeirinha I	
Vila Nova Cachoeirinha II	
Vila Puc	
Vila Sumaré	Inferninho
REGIONAL NORTE	
Bacuraus	Bacurau, Vila Clóris
Biquinhas	
Boa União I	
Boa União II	
Conjunto Floramar	
Conjunto Providência	
Helena Greco	
Jardim Felicidade	
Mariquinhas	
Mirante	
Novo Aarão Reis	Conjunto Ribeiro de Abreu
Novo Lajedo	
Vila Aeroporto	
Vila Minaslândia	1o. de Maio / São José
Vila Nova	
Vila Primeiro de Maio	
Vila São Tomaz	
Zilah Spósito	Jaqueline / Zilah de Souza Spósito

REGIONAL OESTE	
Ambrosina	
Barão Homem de Melo I	
Barão Homem de Melo III	
Barão Homem de Melo IV	Barão Homem de Melo I, III, IV, V e VI
Cabana do Pai Tomás	
Chácara Leonina	
Conjunto H2-Prosam	Várzea do Felicíssimo
Conjunto H5-Prosam	
Cristo Rei	Buracão do Buritis
Custodinha	Imperial
Guaratã	Ambrosina
Imbaúbas	
Leonina	
Maravilha	Maravilha I
Pantanal	
Santa Sofia	
São Jorge I	São Jorge / Rua Bento
São Jorge II	Cascalho
São Jorge III	Lixão
Sport Club	Cidade Industrial / Virgínia / Esporte
Ventosa	Cercadinho
Vila Antena	
Vila Calafate	
Vila da Amizade	Amizade
Vila Havaí	
Vila Madre Gertrudes I	São José
Vila Madre Gertrudes II	Divinéia
Vila Madre Gertrudes III	Maracas, Moinho, Madre Gertrudes III, IV e V

Vila Madre Gertrudes IV	
Vila Madre Gertrudes V	Madre Gertrudes III, IV e V
Vila Nova Cintra	Vila Santo Antônio
Vila Nova Gameleira I	
Vila Nova Gameleira II	
Vila Nova Gameleira III	Vila Oeste / Salesiano
Vila Nova Paraíso	Vila Dona Geralda
Vila Oeste	
Vila Vista Alegre	Nova Cintra
REGIONAL PAMPULHA	
Antena Montanhês	
Bispo de Maura	Vila São Francisco de Assis
Castelo de Manacás	
Confisco	
Conjunto São Francisco de Assis	Trevo / Braúnas
Novo Ouro Preto	
Real I	
Real II	
Santo Antônio Barroquinha	Barroquinha
Vila Aeroporto Jaraguá	Vila Santa Cruz
Vila Engenho Nogueira	
Vila Jardim Alvorada	Antenas / Tancredo Neves
Vila Jardim Montanhês	Jardim Alvorada / Manacás
Vila Paquetá	
Vila Rica São José	
Vila Santa Rosa	
Vila Santo Antônio	Santo Antônio Indaiá
Vila São Francisco	
Vila São José	São José / Avenida Pedro II
Vila Suzana I	

Vila Suzana II	
Vila Trevo	
REGIONAL VENDA NOVA	
Apolônia	Parque Jardim Leblon
Canto do Sabiá	
Conjunto Minascaixa	
Conjunto Serra Verde	Conjunto Serra Verde II
Flamengo	
Nova América	
Universo	Itamarati / Vila do Índio
Várzea da Palma	
Vila Copacabana	
Vila dos Anjos	Vila São José Céu Azul
Vila Jardim Leblon	Itamarati
Vila Mantiqueira	
Vila Nossa Senhora Aparecida	
Vila Piratininga A	
Vila Santa Mônica	Mãe dos Pobres
Vila São João Batista	
Vila Satélite	
Vila Sesc I	
Vila Sesc II	
Vila Verde	Vila do Escadão
Vila Viveiro	Tijolinho / Chácara do Padre

4- CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL FINALIZADOS - MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - PÓS 1993 À JULHO/2024*

Fonte: URBEL/PBH

*Os endereços abaixo relacionados podem ter tido alterações devido ao tempo decorrido de sua implantação, mudança de nome do logradouro, ações de regularização fundiária/ titulação e formação de condomínios.

* A localização e polígono dos conjuntos concluídos está disponível no site bhmap.pbh.gov.br na camada "Habitação/Conjunto Habitacional", "buscar atributo", "situação de construção - obra concluída".

CONJUNTO	ENDEREÇO	BAIRRO
REGIONAL BARREIRO		
Araguaia	Rua Itiuba, nº 193	Araguaia
Bem-te-Vi II	Rua Paramirim, nº 386; Rua Calumbi, nº 216	Araguaia
Camomila	Rua Ibiapaba, nº 321 e R. José Luís Dias Duarte, nº 545	Araguaia
Castanheira	Rua Padre Henrique Vaz, 330	Castanheira
Conquista da União	Rua Vinhedo, 460	Itaipu
Diamante Azul	Rua Padre Henrique Vaz, 40	Castanheira
Diamante Negro	Estrada do Jatobá, nº 56 e 78	Diamante
Esperança	Rua Ópera, Rua Jardim Florestal, Rua Atlanta (Múltiplos endereços)	Esperança
	Rua Taboão da Serra, 317	Itaipu
Ipiranga	Rua Ibiapaba, n. 342, Rua Itiuba, n. 89 e Rua Tapaíaras, n. 1170	Araguaia
Milionários I (Araguaia)	Rua Campo Grande, nº 155/175/201/219/223/225; Rua Amparo da Serra, nº 89/91; Rua Coronel Severiano, nº 129/123/136/89/52	Araguaia
Milionários II (Vitória)	Rua Divisa Santa, nºs 240/260/280/300/320/322/340.	Milionários
Recanto Verde	Rua Dr. Cristiano Resende, 1143 ou Rua Tenente Dionísio Marques, 140	Bonsucesso
Residencial Águas Claras	Rua 1384 (atual Rua Pastor José Batista), nº 151, 235, 247, 283	Águas Claras
	Rua 1386 (atual Rua Eliana Silva), nº 111, 155, 199, 233, 277, 313 e 355	Águas Claras
Residencial Ametista	Av. Waldyr Soeiro Emrich, 4355	Diamante

Residencial Asca	Rua W (atual Lucas de Carvalho Santos), W Dois, W Três e W Quatro	Pongelupe
Residencial Bonsucesso	Rua José Diniz Melo, 120	Bonsucesso
Residencial Carangola	Rua Carangola	Vila Cemig
Residencial Coqueiros I	Av. Exedito de Faria Tavares nºs 395 e 413 (Av. Exp.F. Tavares, 395,413,437,459,477,497 e R. Elizeu Lana C,305)	Tirol
Residencial Coqueiros II	Av. Exedito de Faria Tavares nº 615 (R. Elizeu de Lana Carneiro, 262)	Tirol
Residencial Faisão	Praça João Francisco Xavier	Vila Cemig
Residencial Paraíso	Rua Ipanema 108	Vale do Jatobá
Residencial Paranan	Rua Cariri, 80	Vila Cemig
Residencial Parque do Jatobá	R. Raimundo Nonato nº 200	Vale do Jatobá
Residencial Parque dos Diamantes	Rua 861 nºs 99 e 101 (R. 861 nºs 99, 101 e Av. João Rolla Filho nº 620)	Diamante
Residencial Pinheiros	Rua da Olaria, 742	Diamante
Residencial Ricci Pace	Avenida Solferina Ricci Pace, 70	Jatobá
Residencial Safira	Rua Terezinha Andriana de Castro	Diamante
Residencial Serra de Minas I e II	R. Serra do Rola Moça nºs 50 e 100	Jatobá
Residencial Village Toscana	Alameda Diogo de Souza, 500	Jatobá
Vila Jardim do Vale	Rua Serra José Vieira, 422 - Jatobá	Vale do Jatobá
Vila Régia	Rua Augusto Muniz, nº 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151; Rua Tubarão, 32, 36, 38, 42, 48, 52, 54, 56, 62, 64	Urucuia
Residencial Universo em Desencanto	Rua Universo em Desencanto	Vila Cemig
REGIONAL CENTRO-SUL		
Conjunto 1 - AR Bicão	Via do Bicão, 275	Santa Lúcia
Conjunto 3 - AR Principal	Via do Bicão, 565	Santa Lúcia
Conjunto Azaleia - AR Principal	Rua Principal nº 970 - Barragem Santa Lúcia	Santa Lúcia
	Av. Jefferson Coelho da Silva, 331	Aglomerado da Serra
	Av. Jefferson Coelho da Silva, 369	Aglomerado da Serra
	Av. Jefferson Coelho da Silva, 423	Aglomerado da Serra

Conjunto Cardoso	Av. Jefferson Coelho da Silva, 465	Aglomerado da Serra
	Av. Jefferson Coelho da Silva, 519	Aglomerado da Serra
	Av. Jefferson Coelho da Silva, 589	Aglomerado da Serra
Conjunto Cedro	Rua Cedro, 49	Aglomerado da Serra
	Rua Cedro, 87	Aglomerado da Serra
	Rua Cedro, 101	Aglomerado da Serra
	Rua Cedro, 139	Aglomerado da Serra
Conjunto CREAM	Rua São Miguel Arcanjo, 5	Aglomerado da Serra
	Rua São Miguel Arcanjo, 19	Aglomerado da Serra
	Rua São Miguel Arcanjo, 27	Aglomerado da Serra
	Rua São Miguel Arcanjo, 31	Aglomerado da Serra
	Rua Jerusalém, 14	Aglomerado da Serra
	Rua Jerusalém, 22	Aglomerado da Serra
	Rua Jerusalém, 28	Aglomerado da Serra
	Rua Largo da Mata, 19	Aglomerado da Serra
	Rua Largo da Mata, 35	Aglomerado da Serra
Conjunto Magnólia	Rua Manoel Guilherme Roscoe nº 213	Santa Lúcia
Conjunto Mem de Sá	Av. Mem de Sá, 1889	Aglomerado da Serra
	Av. Mem de Sá, 1900	Aglomerado da Serra
	Av. Mem de Sá, 2041	Aglomerado da Serra
	Av. Mem de Sá, 2057	Aglomerado da Serra
	Av. Mem de Sá, 2077	Aglomerado da Serra
	Av. Mem de Sá, 2095	Aglomerado da Serra
Conjunto Passagem	Rua Capivari, 822	Aglomerado da Serra
Conjunto Rua da Água	Rua da Água, 190	Aglomerado da Serra

Conjunto São João	Rua Binário, 245	Vila Novo São Lucas
	Rua da Castanheira, 21	Aglomerado da Serra
	Rua da Castanheira, 37	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 16	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 34	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 72	Aglomerado da Serra
	Rua das Ameixas, 34	Aglomerado da Serra
	Rua das Ameixas, 41	Aglomerado da Serra
	Rua das Ameixas, 48	Aglomerado da Serra
	Rua das Ameixas, 67	Aglomerado da Serra
	Rua das Embaúbas , 12	Aglomerado da Serra
	Rua das Embaúbas, 27	Aglomerado da Serra
	Rua das Pitangas, 28	Aglomerado da Serra
	Rua das Pitangas, 38	Aglomerado da Serra
	Rua das Pitangas, 58	Aglomerado da Serra
	Rua F, s/n ou Rua Serra do Rola Moça, 100	Aglomerado da Serra
	Rua Ipê Amarelo, 12	Aglomerado da Serra
	Rua Ipê Amarelo, 52	Aglomerado da Serra
	Rua Ipê Amarelo, 76	Aglomerado da Serra
	Rua João Evangelista Pinheiro nº 188	Aglomerado da Serra
	Rua João Evangelista Pinheiro nº 188	Aglomerado da Serra
	Rua Nossa Senhora de Fátima, 1547	Aglomerado da Serra
	Rua Nossa Senhora de Fátima, 1561	Aglomerado da Serra
	Rua Nossa Senhora de Fátima, 1573	Aglomerado da Serra
	Rua Nossa Senhora de Fátima, 1587	Aglomerado da Serra

	Rua São João, 120	Aglomerado da Serra
	Rua São João, 179	Aglomerado da Serra
	Rua São João, 287	Aglomerado da Serra
	Rua São João, 33	Aglomerado da Serra
	Rua São João, 358	Aglomerado da Serra
	Rua Binário, 245	Aglomerado da Serra
	Rua da Castanheira, 21	Aglomerado da Serra
	Rua da Castanheira, 37	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 16	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 34	Aglomerado da Serra
	Rua da Mangueira, 72	Aglomerado da Serra
Residencial Argemiro Resende Costa	Rua 2186, 18	Aglomerado da Serra
	Rua 2186, 20	Aglomerado da Serra
	Rua 2186, 42	Aglomerado da Serra
	Rua 2186, 56	Aglomerado da Serra
	Rua 2186, 70	Aglomerado da Serra
	Rua Dr. José Severino, 118	Aglomerado da Serra
	Rua Dr. José Severino, 130	Aglomerado da Serra
	Rua Dr. José Severino, 142	Aglomerado da Serra
Residencial Begônia	Via do Bicão nº 505	Santa Lúcia
Residencial Bromélia	Rua João Evangelista Pinheiro, 342	Santa Lúcia
Residencial Buganvillia	Rua Manoel Guilherme Roscoe, 30	Santa Lúcia
Residencial Canário I	Largo do Canário, 38	Aglomerado da Serra
Residencial Canário II	Largo do Canário, 28	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 109	Aglomerado da Serra

Residencial Coronel Jorge Dário	Rua da Cerrado, 135	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 171	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 189	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 202	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 211	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 254	Aglomerado da Serra
	Rua da Cerrado, 256	Aglomerado da Serra
Residencial Flor de Lis	Rua Manoel Guilherme Roscoe, 19	Santa Lúcia
Residencial Flor de Lotus	Rua Manoel Guilherme Roscoe, 10	Santa Lúcia
Residencial Flores do Campo	Rua João Evangelista Pinheiro, 37	
REGIONAL LESTE		
Conjunto Habitacional Granja de Freitas I	Rua São Vicente nº 330, 340, 350, 360, 370, 380, 400, 410	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas II - R2	Área 1 (R2) - Praça Novecentos e Quarenta e Quatro, nº 16	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas II - R3	Área 4 (R3) - Rua São Vicente, nº 530/580	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas II - R4	Área 2 (R4) - Rua São Vicente, nº 275/295/335	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas II - R5	Área 3 (R5) - Rua São Vicente, nº 460	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas III	Rua 931, nº 60	Granja de Freitas
Conjunto Habitacional Granja de Freitas IX - Residencial Taquaril	Rua Monte Real, nº 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210 e 220	Granja de Freitas
Granja de Freitas Rua do Grupo	Rua São Vicente, nº 397 e Rua 903, nº 67	Granja de Freitas

Orgulho de Minas II	R. Alípio Francisco de Souza nº 36 (nº 131)	Granja de Freitas
Residencial Alto Vera Cruz	Rua Fernão Dias, 1130	Alto Vera Cruz
Residencial Amazonas	Blocos 1 a 3: R. João Batista Pereira nº 111; Blocos 4 a 7: R. Alípio Francisco Souza nº 120; Blocos 8 a 11: R. João Ignácio dos Santos nº 281	Granja de Freitas
Residencial Belém/Condomínio I	Av Belém, 1201	Saudade
Residencial Belém/Condomínio II	Rua Padre Júlio Maria, 45	Saudade
Residencial Belém/Condomínio III	Rua Padre Júlio Maria, 40	Saudade
Residencial Jardim da Mata I	Rua Dois mil, duzentos e vinte e um nº 110 e 130	Granja de Freitas
Residencial Jardim da Mata II	Rua Dois mil, duzentos e vinte e um nº 100	Granja de Freitas
Residencial Jardim da Mata III	Rua Dois mil, duzentos e vinte e um nº 60	Granja de Freitas
Residencial Jardim da Mata IV	Rua Dois mil, duzentos e vinte e um nº 20, 30, 40	Granja de Freitas
Residencial Manaus	Rua 328, nº 1.993	Granja de Freitas
Residencial Marajó	Rua Olaria	Granja de Freitas
Residencial Olaria (parte)	Rua Alípio Francisco de Souza nº 30 (Bloco 1) e nº 40 (Bloco 2)	Granja de Freitas
Residencial Santa Tereza/Condomínio I	Rua Santa Tereza, 2066	Alto Vera Cruz
	Rua Santa Tereza, 2068	Alto Vera Cruz
Residencial Santa Tereza/Condomínio II	Rua Santa Tereza, 660 e Rua Santa Tereza, 220	Alto Vera Cruz

Residencial Santa Tereza/Condomínio III	Avenida Santa Terezinha, 2064	Alto Vera Cruz
REGIONAL NORDESTE		
Conjunto Habitacional Fernão Dias	Rua Paulista, n. 511 e Rua Jornalista Lena Santos	Fernão Dias
Conjunto Habitacional Goiânia	Avenida Josefino Gonçalves da Silva, n° 63; Rua Ana Venuti Soares, n° 63; Rua Virginia Maria de Jesus	Goiânia
Conjunto Habitacional Vitória e Juliana	Av. Magenta, 270, 272, 274, 276, 278	Vitória
Conjunto Habitacional Vitória e Juliana	Praça Um Mil Novecentos e Quarenta e Seis, n° 120/250/320	Vitória
Granada	R. M ^a Guerzoni Fernandes nº 210	Paulo VI
Recanto dos Canários	Rua dos Borges, nº 1.851	Vitória
Recanto do Beija Flor	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete, nº 100	Vitória
Residencial AP Ponto Esplendor	Rua Lídia, esquina com Rua Ferreira Santos	Aarão Reis
Residencial Belmonte	Rua Dom Aquino, 155	Belmonte
Residencial Ebenézer	Rua Dom Elder Câmara, 11	São Gabriel
Residencial Ebenézer	Rua Dom Resende Costa, 50	São Gabriel
Residencial Esmeraldas - Villa Real	Rua dos Borges, sn, Jardim Vitória	Vitória
Residencial Esplêndido	Rua Um Mil Seiscentos e Setenta e Sete, nº 700	Vitória
Residencial Figueira	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove, nº 140	Vitória
Residencial Hibisco	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito, nº 15	Vitória
Residencial Jade	Rua Antônio Mariano de Abreu nº 810	Antonio Ribeiro de Abreu

Residencial Nova Canaã	Rua Antônio Ribeiro de Abreu, 60 e Rua Geraldo Ferreira da Silva, 81	Belmonte
Residencial Nova Esperança	Rua Dom Aquino, 162	São Gabriel
Residencial Nova Esperança	Rua Dom Cabral, 51	São Gabriel
Residencial Oliveira	Rua dos Borges, nº 1.390	Vitória
Residencial Safira	Rua João Lemos nº 285	Antonio Ribeiro de Abreu
Residencial Turquesa	Rua Antônio Mariano de Abreu nº 1.030	Antonio Ribeiro de Abreu
REGIONAL NOROESTE		
Alvorada	Rua Sargento João Beraldo, 49, 59, 63	Vila Senhor dos Passos
Araribá	Rua Araribá, nº 975, B. São Cristóvão, Vila Pedreira Prado Lopes	Vila Pedreira Prado Lopes
Conjunto Habitacional Califórnia I	Av. Avaí, 404 - Blocos 01 a 04	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional Califórnia II	Av. Avaí, 406 - Blocos 05 a 07	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional Califórnia III	Av. Avaí, 408 - Blocos 08 a 09	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional Califórnia IV	Av. Avaí, 408 - Blocos 10 a 11	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional Califórnia V	Av. Avaí, 600 - Bloco 13	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional Califórnia VI	Av. Avaí, 40 - Bloco 14	Vila Califórnia
Conjunto Habitacional em Deus Há Força	Av. Avaí, 403 - Bloco 12	Vila Califórnia
Conjunto Vila Califórnia Bloco 15 e 16	Av. Avaí, 848 e 850	Vila Califórnia

Conjunto Vila Califórnia Bloco 17 e 18	Av. Avaí, 852	Vila Califórnia
Conjunto Nova Esperança	Rua Cassimiro de Abreu, 49	Vila Senhor dos Passos
Conjunto Vila Nova	Rua Vivina Faria do Nascimento, 117	Vila Senhor dos Passos
Dom Silvério	Rua Carlos Marques Ferreira, n. 133, Rua Walmir Dias Santos, n. 201	Dom Silvério
Granada	R. M ^a Guerzoni Fernandes nº 210	Paulo VI
Morada Nova	Rua Novo Senhor dos Passos, Nº 41	Vila Senhor dos Passos
Nova Era	Rua Resplendor, Nº 47	Vila Senhor dos Passos
Novo Horizonte 2	Rua Cassimiro de Abreu, 33	Vila Senhor dos Passos
	Rua Novo Senhor dos Passos, 17	Vila Senhor dos Passos
Novo Horizonte 4	Rua Novo Senhor dos Passos, 30	Vila Senhor dos Passos
Novo Horizonte 5	Rua Novo Senhor dos Passos, 14	Vila Senhor dos Passos
Recanto dos Pinheiros	Rua Professora Maria Coutinho, 880	João Pinheiro
Recanto do Beija Flor	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete, nº 100	Vitória
Residencial Ágata I	Rua Roseiral, 5	Santo André
Residencial Ágata II	Rua Roseiral, 3	Santo André
Residencial Ametista I	Rua José Laerte, 50	Santo André
Residencial Ametista II	Rua José Laerte, 60	Santo André
Residencial Ametrina	Rua Guapé, 530	São Cristovão
Residencial Berilo	Rua Pedro Lessa, 260	Santo André

Residencial Castanho Tasques	Rua Castanho Taques, 60	Nova Esperança
Residencial Cristal	Rua Pedro Lessa, 368	São Cristovão
Residencial Diamante I	Rua José Laerte, 30	Santo André
Residencial Diamante II	Rua José Laerte, 40	Santo André
Residencial Ebenézer	Rua Dom Elder Câmara, 11	São Gabriel
	Rua Dom Resende Costa, 50	São Gabriel
Residencial Esmeralda I	Rua Serra Negra, 645	Santo André
Residencial Esmeralda II	Rua Roseiral, 11	Santo André
Residencial Figueira	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove, nº 140	Vitória
Residencial Hibisco	Rua Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito, nº 15	Vitória
Residencial Jade	Rua Antônio Mariano de Abreu nº 810	Antonio Ribeiro de Abreu
Residencial Nova Canaã	Rua Antônio Ribeiro de Abreu, 60 e Rua Geraldo Ferreira da Silva, 81	Belmonte
Residencial Nova Esperança	Rua Dom Aquino, 162	São Gabriel
	Rua Dom Cabral, 51	São Gabriel
Residencial Oliveira	Rua dos Borges, nº 1.390	Vitória
Residencial Pedro Lessa	Rua Pedro Lessa, 364	São Cristovão
Residencial Rubi I	Rua Serra Negra, 625	Santo André
Residencial Rubi II	Rua José Laerte, 20	Santo André
Residencial Safira	Rua Serra Negra, 456	Santo André
Residencial Topazio I	Rua Roseiral, 9	Santo André
REGIONAL NORTE		
Aarão Reis	Diversos	Aarão Reis

Bacuraus 1	Av. Bacuraus, 135	Vila Clóris
Bacuraus 2	Av. Bacuraus, 135	Vila Clóris
Bem-te-Vi I	Rua Armando Grego, nº 350	Juliana
Conj. Ribeiro de Abreu/Aarão Reis	Diversos	Aarão Reis
Residencial Aroeira	Rua Santo Elias, nº 350, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Angico	Rua Santo Elias, nº 120, Bairro Aeroporto.	Vila São Tomás
Residencial Bem-te-vi	Rua 4.248, 700	Monte Azul
Residencial Buritizeiro	Rua Santo Elias, nº 300, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Castanheira	Rua 4340 (atual Rua Geraldo Antônio de Freitas) nº 230	Vila São Tomás
Residencial Cerejeira	Rua Santo Elias, nº 400, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Colibris I	R. Oliveira Fortes nº 193	Vila Tabelaão Ferraz
Residencial Colibris II	R. Oliveira Fortes nº 149	Vila Tabelaão Ferraz
Residencial Embaúbas	Rua Geraldo Antônio de Freitas, nº 290	Vila São Tomás
Residencial Gameleira	R. Padre Argemiro Moreira, 11.667	Monte Azul
Residencial Guará	R. Padre Argemiro Moreira, 11.420	Monte Azul
Residencial Ipê	Rua 4.248, 281	Monte Azul
Residencial Ipê Amarelo	Rua Santa Rosa, 100	Vila São Tomás
Residencial Ipê Branco	Rua Carlos Tomás, 190	Vila São Tomás
Residencial Jaqueline	Rua da Reserva nº 20	Jaqueline
Residencial Jatobá	Rua Tancredo Esteves, nº 38	Vila São Tomás
Residencial Macaúba	Padre Argemiro Moreira, 11.700	Monte Azul

Residencial Mangabeiras	Rua Comendador Wigg, 499	Vila São Tomás
Residencial Mangueiras	Rua Tancredo Esteves, 157	Vila São Tomás
Residencial Nova Canaã	Rua Antônio Ribeiro de Abreu, 60 e Rua Geraldo Ferreira da Silva, 81	Belmonte
Residencial Palmeiras	Rua Arlete nº 19	Juliana
	Rua Joaquim Clemente, nº 895	Juliana
Residencial Paineira	Rua São Luiz, nº 46	Vila São Tomás
Residencial Paineiras	R. Padre Argemiro Moreira, 11.810	Monte Azul
Residencial Pedro Lessa	Rua Pedro Lessa, 364	São Cristovão
Residencial Quati	Rua 4.248, 550	Monte Azul
Residencial Rubi I	Rua Serra Negra, 625	Santo André
Residencial Rubi II	Rua José Laerte, 20	Santo André
Residencial Sabiá	R. Padre Argemiro Moreira, 11.300	Monte Azul
Residencial São Francisco	R. Padre Argemiro Moreira, 11.567	Monte Azul
Residencial Topazio I	Rua Roseiral, 9	Santo André
Residencial Topazio II	Rua Roseiral, 7	Santo André
Residencial Vitória	Rua Angaturama, 50	São Paulo
Residencial Xingu	R. Padre Argemiro Moreira, 11.481	Monte Azul
São Tomaz I	Rua Santa Bárbara, 160	São Tomaz
São Tomaz II	Rua Santa Bárbara, 170	São Tomaz
Ubirajara	R. Leila Diniz / R. 132 / R. 107	Zilah Spósito
Via Expressa I	Rua José Cláudio Sanches, nº 613/660/680; Rua Christina Maria Assis, nº 603/613	Califórnia
Via Expressa II	Rua Christina Maria Assis, nº 555	Califórnia
Zilah II	R. Leila Diniz (atual R. Carnaúba)	Zilah Spósito

Zilah III	R. Leila Diniz (atual R. Carnaúba)	Zilah Spósito
Aarão Reis	Diversos	Aarão Reis
Bacuraus 1	Av. Bacuraus, 135	Vila Clóris
Bacuraus 2	Av. Bacuraus, 135	Vila Clóris
Bem-te-Vi I	Rua Armando Grego, nº 350	Juliana
Conj. Ribeiro de Abreu/Aarão Reis	Diversos	Aarão Reis
Residencial Aroeira	Rua Santo Elias, nº 350, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Angico	Rua Santo Elias, nº 120, Bairro Aeroporto.	Vila São Tomás
Residencial Bem-te-vi	Rua 4.248, 700	Monte Azul
Residencial Buritizeiro	Rua Santo Elias, nº 300, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Castanheira	Rua 4340 (atual Rua Geraldo Antônio de Freitas) nº 230	Vila São Tomás
Residencial Cerejeira	Rua Santo Elias, nº 400, Bairro Aeroporto.	Vila Aeroporto
Residencial Colibris I	R. Oliveira Fortes nº 193	Vila Tabelião Ferraz
Residencial Colibris II	R. Oliveira Fortes nº 149	Vila Tabelião Ferraz
Residencial Embaúbas	Rua Geraldo Antônio de Freitas, nº 290	Vila São Tomás
Residencial Gameleira	R. Padre Argemiro Moreira, 11.667	Monte Azul
REGIONAL OESTE		
	RUA 04 DE MAIO, Nº 455	Vila Leonina
	RUA D, Nº 25	Vila Leonina
	RUA D, Nº 09	Vila Leonina
	RUA E, Nº 50	Vila Leonina

Conjunto Diamante	RUA E, Nº 32	Vila Leonina
	RUA E, Nº 16	Vila Leonina
	BECO GIRASSOL, Nº 25 D	Vila Leonina
	BECO GIRASSOL, Nº 25 C	Vila Leonina
	RUA 04 DE MAIO, Nº 580	Vila Leonina
	BECO GIRASSOL, Nº 25 B	Vila Leonina
	BECO GIRASSOL, Nº 25 A	Vila Leonina
	RUA F, Nº 46	Vila Leonina
	RUA F, Nº 28	Vila Leonina
	RUA F, Nº 12	Vila Leonina
Conjunto Residencial Pedras Preciosas	RUA B, Nº 52	Vila Leonina
	RUA B, Nº 34	Vila Leonina
	RUA B, Nº 18	Vila Leonina
	RUA A, Nº 60	Vila Leonina
	RUA A, Nº 40	Vila Leonina
	RUA A, Nº 20	Vila Leonina
	RUA 04 DE MAIO, Nº 415	Vila Leonina
Residencial Azeredo Filho	RUA 04 DE MAIO, Nº 151	Vila Leonina
	RUA 04 DE MAIO, Nº 143	Vila Leonina
	RUA AZEREDO FILHO, Nº 45	Vila Leonina
	RUA AZEREDO FILHO, Nº 47	Vila Leonina
	RUA CLAUDIO SANTOS, Nº 26	Vila Leonina
	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 543	Vila Leonina
	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 555	Vila Leonina
	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 525	Vila Leonina

	RUA 13 DE SETEMBRO, Nº 545	Vila Leonina
Residencial das Oliveiras	RUA CARMO, 68	Vila São Jorge 2
	RUA CARMO, 68 A	Vila São Jorge 3
	RUA CARMO, 72	Vila São Jorge 4
	RUA CARMO, 74	Vila São Jorge 5
Residencial Fernandes	Rua Carlitos, 100	Jardim América
Residencial Grajaú	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 155	Vila São Jorge
	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 143	Vila São Jorge
	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 131	Vila São Jorge
	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 117	Vila São Jorge
	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 97	Vila São Jorge
Residencial Ipê Rosa	Rua Ipê Rosa, 55 (BC 4 Julho)	Vila Leonina
	Rua Ipê Rosa, 67 (BC 4 Julho)	Vila Leonina
	Rua Ipê Amarelo, 10	Vila Leonina
	Rua 4 de Maio, 120	Vila Leonina
	Rua 4 de Maio, 106	Vila Leonina
Residencial Tamariz	Rua Geraldo Vasconcellos, 630	Estoril
Residencial Viverde	Rua das Ostras, nº 369 e R. das Pérolas, nº 390	Santa Maria
Vila Alpes I	Rua 11 de Setembro, nº 232	Alpes
Vila Alpes II	Rua 26 de Setembro, nº 291	Alpes
Vila Berlim	Rua Vinte e Seis de Setembro, nº 263	Alpes
	Rua Bem Te Vi, 10	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Bem Te Vi, 30	Aglomerado Morro das Pedras

Residencial Alto Gutierrez	Rua Bem Te Vi, 38	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Bem Te Vi, 60	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Bem Te Vi, 70	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Tavares, 10	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Tavares, 30	Aglomerado Morro das Pedras
Residencial Gutierrez	Rua Gastão da Cunha, 180	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Gastão da Cunha, 200	Aglomerado Morro das Pedras
Residencial Jatobá	Rua Tancredo Esteves, nº 38	Vila São Tomás
Residencial Leonina	Rua 26 de Setembro, 100	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua 26 de Setembro, 120	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua 26 de Setembro, 140	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Beija Flor, 30	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Beija Flor, 40	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Beija Flor, 50	Aglomerado Morro das Pedras
	Rua Beija Flor, 60	Aglomerado Morro das Pedras
Residencial Mogno	Rua Dez de Novembro, nº 53	Vila São Tomás
	Rua Aníbal Teotônio, 131	Palmeiras

Residencial Palmeiras	Rua Joaquim Clemente, nº 895	Juliana
Residencial Paineira	Rua São Luiz, nº 46	Vila São Tomás
Residencial Paineiras	R. Padre Argemiro Moreira, 11.810	Monte Azul
Residencial São Francisco	R. Padre Argemiro Moreira, 11.567	Monte Azul
Residencial Sabiá	R. Padre Argemiro Moreira, 11.300	Monte Azul
Residencial Quati	Rua 4.248, 550	Monte Azul
Residencial Gameleira	R. Padre Argemiro Moreira, 11.667	Monte Azul
Residencial Parnaíba	Rua 4.248, 701	Monte Azul
Residencial Ponto Verano	Rua Jornalista Jorge Batista, 372	Juliana
Zurick	Rua Paiva, nº 100 e R. Capim Branco, nº 201, 213 e 225	Vista Alegre
Fênix	Rua Janaúba, nº 410/	
REGIONAL PAMPULHA		
Castelo I	Rua Paschoal Costa, 69, 85	dos Manacás
Castelo II	Rua Adolpho de Oliveira Portela, Nº 80, 94, 108	dos Manacás
Confisco	Rua Presidente Juscelino - Bairro Confisco	
Conjunto Residencial Itatiaia-Serrano	Rua do Leblon, nº 590	Itatiaia
Conjunto São José - Quadra 48	Rua Cristiano Pereira Salgado 34, Tangerinas 10 Rua Cristiano Pereira Salgado 34, Tangerinas 20 Rua Cristiano Pereira Salgado 34, Tangerinas 30 Rua Cristiano Pereira Salgado 34, Tangerinas 40 Rua Cristiano Pereira Salgado 50, Sapucaias 10	Manacás

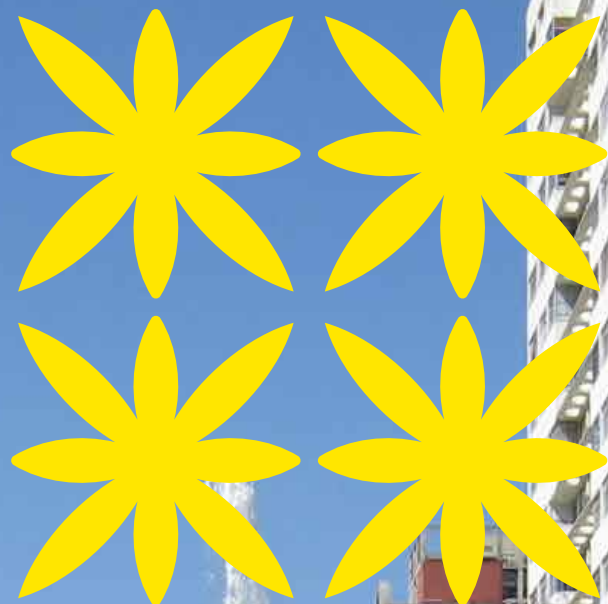
	Rua Cristiano Pereira Salgado 50, Sapucaias 20 Rua Cristiano Pereira Salgado 50, Sapucaias 30 Rua Leopoldo Campos Nunes 77, Umbus 10 Rua Leopoldo Campos Nunes 77, Umbus 20 Rua Leopoldo Campos Nunes 77, Umbus 25 Rua Leopoldo Campos Nunes 77, Umbus 30 Rua Leopoldo Campos Nunes 77, Umbus 35 Rua Leopoldo Campos Nunes 101, Abacaxis 10 Rua Leopoldo Campos Nunes 101, Abacaxis 15 Rua Leopoldo Campos Nunes 101, Abacaxis 20 Rua Leopoldo Campos Nunes 101, Abacaxis 25 Rua Matilde Souza Boy 64, Uvas 10 Rua Matilde Souza Boy 64, Uvas 20 Rua Matilde Souza Boy 64, Uvas 30	
Conjunto São José - Quadra 112	Avenida João XXIII 439, Damascos 15 Avenida João XXIII 439, Damascos 25 Avenida João XXIII 439, Damascos 35 Avenida João XXIII 535, Macieiras 15 Avenida João XXIII 535, Macieiras 25 Avenida João XXIII 535, Macieiras 35 Rua dos Geólogos 36, Amoreiras 10 Rua dos Geólogos 36, Amoreiras 15 Rua dos Geólogos 36, Amoreiras 25 Rua dos Geólogos 36, Amoreiras 30 Rua dos Geólogos 50, Bananeiras 10 Rua dos Geólogos 50, Bananeiras 15 Rua dos Geólogos 50, Bananeiras 20 Rua dos Geólogos 50, Bananeiras 30 Rua dos Geólogos 50, Bananeiras 35 Rua dos Geólogos 250, Cajueiros 10 Rua dos Geólogos 250, Cajueiros 15	Manacás

	Rua dos Geólogos 250, Cajueiros 20 Rua dos Geólogos 250, Cajueiros 25 Rua dos Geólogos 250, Cajueiros 30	
Conjunto São José - Quadra 113	Avenida João XXIII 787, Kiwis 15 Avenida João XXIII 787, Kiwis 25 Avenida João XXIII 787, Kiwis 35 Avenida João XXIII 787, Kiwis 45 Rua Grande Otelo 84, Laranjeiras 10 Rua Grande Otelo 84, Laranjeiras 20 Rua Grande Otelo 100, Mangueiras 10 Rua Grande Otelo 100, Mangueiras 15	Manacás
Conjunto São José - Quadra 114	Rua Cristiano Pereira Salgado 380, Coqueiros 10 Rua Cristiano Pereira Salgado 380, Coqueiros 20 Rua Cristiano Pereira Salgado 380, Coqueiros 30 Rua Cristiano Pereira Salgado 380, Coqueiros 40 Rua Wiver Hernandez da Silva 126, Nectarinas 15 Rua Wiver Hernandez da Silva 126, Nectarinas 25	Manacás
Conjunto São José - Quadra 115	Rua Matilde Souza Boy 45, Caquis 10 Rua Matilde Souza Boy 45, Caquis 15 Rua Raul Seixas 95, Pitangueiras 15 Rua Raul Seixas 95, Pitangueiras 25 Rua Raul Seixas 95, Pitangueiras 35 Rua Raul Seixas 95, Pitangueiras 45	Manacás
Conjunto São José - Quadra 116	Rua Raul Seixas 26, Romãs 15 Rua Raul Seixas 26, Romãs 20 Rua Raul Seixas 26, Romãs 25 Rua Raul Seixas 26, Romãs 30 Rua Raul Seixas 26, Romãs 35 Rua Raul Seixas 26, Romãs 45	Manacás
Conjunto São José II	Rua das Azaléias, nº 15, 25 e 35 Rua das Bromélias, 15, 25, 30, 35, 40, 45	São José

	Rua das Camélias, 10, 15, 20 e 25	
Recanto da Lagoa	R. Dirceu Duarte Braga, 377	Trevo
Residencial Santa Amélia	Av. Virgílio de Melo Franco, 479 - quadra 94	Santa Amélia
Residencial Santa Amélia	Av. Virgílio de Melo Franco, 479 - quadra 94	Santa Amélia
Residencial Santa Amélia	Av. Virgílio de Melo Franco, 479 - quadra 94	Santa Amélia
Santa Rosa I	Rua Caldas da Rainha, Nº 115	São Francisco
Santa Rosa II	Rua Caldas da Rainha, Nº 465	São Francisco
Residencial Vitória (Novo Ouro Preto)	Rua Desembargador Paulo Mota, 1278	Ouro Preto
REGIONAL VENDA NOVA		
Comanches	Rua dos Comanches, nº 307	Santa Mônica
Conjunto Habitacional Camões - Quadra 32	Rua Camões, 709	Copacabana
Conjunto Habitacional Camões - Quadra 33	Rua Camões, 775	Santa Amélia
Conjunto Habitacional Camões - Quadra 34	Rua Camões, 961	Santa Amélia
Conjunto Habitacional Camões - Quadra 35	Rua Camões, 1063	Parque Copacabana
Conjunto Habitacional Joinville	Rua Joinville, 626	Jardim Leblon
Conjunto Habitacional Raimundo Correa	Rua Raimundo Correa, 15	Parque Copacabana
Conjunto Habitacional Rio Trici - Quadra 122/12	Rua Rio Trici, 136	Copacabana
	Rua Caxias do Sul, 55	Copacabana
	Rua Caxias do Sul	Copacabana

Conjunto Habitacional Surreti	Rua Guarulhos, 70	Copacabana
	Rua Guarulhos	Copacabana
Conjunto Habitacional Quadra 122/11 - Setor Madri	Rua Rio Trici, 28	Copacabana
Diamante I (Lagoa II)	Rua Antônio Silva, nº 155, 167, 177, 187, 199 e 211	Lagoa
Diamante II	Rua Novecentos e Um, nº 28 - Bairro Lagoa - Quarteirão 77 - Lote 07	Lagoa
Deuslene	Rua Izaura, nº 136/140/150/160/170/180/190/200/210/220/232/238	Visconde do Rio Branco
	Rua Lourdes, nº 34/44/46/54/56/64/66/74/76/78/84/94	Visconde do Rio Branco
	Rua Zélia, nº 332/352/362/376	Visconde do Rio Branco
Jardim Leblon	Rua Augusto dos Anjos, nº 2021	Parque Jardim Leblon
	Rua São João Batista da Glória, 4	Parque Jardim Leblon
	Rua Um Mil Quinhentos e Oitenta e Um, 26	Parque Jardim Leblon
Lagoa	Rua 622	Lagoa
	Rua 623	Lagoa
	Rua 624	Lagoa
	Rua José Domingos de Oliveira	Lagoa
	Rua Professor Joaquim Marcolino	Lagoa
	Rua Expedito Flaviano da Costa	Lagoa
	Rua João Paulino	Lagoa
	Rua Farmacêutico Antônio Cruz	Lagoa

Wallace Faria



Cultura



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

